N.º 128. Anno de 1829.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.º 267 1.º andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

Terça Feira 16 de Junho. *S. Joaõ Francisco Regis.*

Preamar as 4 horas e 30 minutos da tarde.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Edictor.

Mihi frigidus horror
Membra qua'it, gelidus que coit formidine sanguis.
Obstupui, steteruntque comæ, et vox faucibus hæsit.

Virg. Eneida Lib. 3.º

HUM frio pavor agita todo o meo corpo, gela-se o sangue nas veias, fico absorto, os cabellos se arrepiaõ, e a voz fica supremida no larinjo: Tal foi o meo penivel estado, quando acabei de ler o amigo do Povo, N.º 3.º Como, Snr. Edictor, he crivel, que se affirme, taõ desasombradamente, a existencia de huma Sociedade secreta, e que para se lhe dar toda a importancia, se segura, que saõ membros da associaçaõ criminosa, os mais avantajados Militares em Postos, as Authoridades Civis, os maiores, e mais sizudos Proprietarios, e os mais dignos Esclesiasticos? Eu tenho o orgulho de affirmar, que conheço mui de perto a todos os Chefes dos Batalhões desta Cidade, áo Excellentissimo Governador das Armas, á maior parte dos dignos Ecclesiasticos da Provincia, á hum bom numero de Magistrados, é aos grandes Negociantes, e Proprietarios desta Praça, e com toda a segurança affirmo, que nenhum delles, he membro da Sociedade, e que hum dos Chefes dos Batalhões, a quem respeito, pelo seu merecimento pessoal, e pelas suas virtudes Civís, e Militares, tendo asistido por espirito de curiosiaade, se desligou, e persuadio aos que se reuniraõ, que se despersassem: Como pois, o Snr. amigo do Povo teve a sangue frio, o valor de calumniar tantos homens probos, tantos Cidadaõs Benemeritos, para trahir patáos? Bom foi assim, Snr. Edictor nada ha taõ occulto, que se naõ revelle; se o Excellentissimo Snr. Prezidente, se o Excellentissimo Snr. Governador das Armas, se o Excellentissimo Snr. Chanceler, se o Illustrissimo Snr. Doutor Dezembargador Gustavo, Intendente da Policia, e Ouvidor do Crime, dorminaõ em santa paz, senaõ davaõ credito, que em hum Paiz Constitucional, existia huma Sociedade secreta, he ora tempo de acordar, e de todos de acordo suffocarem este gigante, que inda existe nas faxas, antes que desenvolva as suas forsas; cumpre para bem da Sociedade, extremar huma taõ imprudente Sociedade, e com a mesma rapidez, com que se fez evaporar a de Santo Antaõ. A sociedade he intrinsicamente má, he inconstitucional, e por consequencia criminosa: Deichar os crimes impunes, he o maior dos crimes sociaes, he a aproximaçaõ da Anarchia: Na ordem fisica, e moral, he hum dever, medicar o mal, antes que tome forsas, e se torne incuravel. O Governo Constitucional, de que felismente gozamos, he sem duvida, o milhor dos Governos; as suas Leis, ou sejaõ de bondade absoluta, ou relativa, saõ intrinsicamente boas, tem por A. A. os dignos Cidadãos de todo o Imperio, e ao Augustissimo Sr. D. Pedro I.º; nenhuma Lei tem execuçaõ, sem que Elle a julgue boa, e existe continuadamente em sua Sabedoria, dar-lhe o Caracter de Lei ou de hum escripto partiuclar inutil: Naõ ha Cidadaõ Brazileiro honesto, que naõ ame o systema do Governo da Naçaõ, e que naõ affirmê com toda a segurança, que he o milhor de quantos, a experiencia, e a recta razaõ tem podido organisar: Se pois, o Governo Constitucional he o Soberano dos Governos, se Elle está enraizado, e identificado com o espirito da maioridade dos Brasileiros, para que Sociedades occultas? Naõ estaõ estabelecidas em todas as Provincias as brilhantes, e publicas Sociedades do Conselho da Provincia, e do Governo? Naõ existem as Camaras em todas as Cidades, e Villas? Naõ está aquella primeira, obrigada a faser as suas Sessões publicas? Naõ he licito, a cada hum dos Cidadãos, propor os milhoramentos, que julgar convinhaveis? Naõ tem todos os Brasileiros, o amplo direito de apresenta-

rem disertações, e escriptos a S. M. I. C., á o Corpo dos Senadores, dos Deputados, e a Assemblea geral, á o Concelho da Provincia do Governo, é as Cameras? Naõ saõ estes Venerandos Corpos, as verdadeiras, e robustas Columnas do Imperio? Para que pois, novas associações Constitucionaes? Entra em cabeça humana, que Pernambuco, vasto em genios, e pequeno em numero de Eruditos politicos, e que tem os seos milhores Cidadãos em virtudes, e conhecimentos, ou já impregados, ou a entrar nas diversas Sociedades Constitucionaas, criadas para manter o já bem alicerciado edificio Constitucional? Para que pois, saõ precisas mais Sociedades, e particulares, reprovadas, e criminosas, e reunidas em cóvas Sibelinas, e de donde naõ pode resultar bens á grande Sociedade? Por que, se há defeitos, na organisaçaõ da Constituiçaõ jurada, se naõ escrevem, e naõ se apresentaõ á o publico? — Quidquid, id est, timeo Danos, et dona ferentes. — Pode, Sr. Edictor, pode o crime produsir virtudes? Como pois, sendo a Sociedade, de quem falla o Sr. amigo do Povo, criminosa pela Lei, e reprovadada, por S. M. I., pode produsir bens? Naõ se engana já, Sr. Edictor, á os honrados, e honestos, e benemeritos Pernambucanos? As cartas, que se dis, terem vindo do Rio de Janeiro, á diversos, saõ todas feitas por huma habil maõ, que nasceo neste Paiz, e que escreve, como lhe agrada, e que naõ tendo podido tirar fructos das virtudes Constitucionaes, trabalha, para ver, se do barulho, resultaõ comodos, acha-se no seguinte estado — Atique in utronque paratus, seu versare dolos, seu certa incumbere morti. — Sr. Edictor, no Governo Constitucional, o Chefe da Naçaõ póde todo; em seo Poder, e a sua Disposiçaõ estaõ todos os Cófres de graças; naõ há subdito, que d'Elle naõ dependa; conta pois sempre, com o poder Lègislativo: Na Constituiçaõ está declarado, que se podem alterar alguns dos seos artigos: Para que pois, precisa S. M., e a Naçaõ de braços taõ debeis, se Elle tem á Seo favor, os mais justos, e robustos da Naçaõ? S. M. I. he Justo, He de huma firmeza de Caracter, sem igual, he Franco em toda a extençaõ da palavra, e tanto em publico, como em particular, tanto por palavras, como por obras, Tem dado, naõ equivocas provas, de ser o Ente mais Constitucional do Imperio: Para que pois procurar á sangue frio, offender á hum Ente Bom, Justo, e Virtuozo, comettendo crimes, que Elle dettesta, atacando a sua Feitoria á Constituiçaõ, sua mui querida, e presada Filha? Mas para que, Sr. Edictor, esclarecer idéas taõ palmares; trabalhem pois, como quiserem, os Srs. das Sociedades, saibaõ, porem, que trabalhaõ em vaõ para os seos fins, naõ teraõ das suas fadigas outro resultado, que causarem por mofina sua, pequenos desgostos, e incommodos, para soffrerem grandes males: A Constituiçaõ do Imperio está plantada, suas raizes sustentaõ-se no espirito dos bons Brasileiros, e o Throno de S. M. I. tem a sua Séde no espirito, no amor, e na veneraçaõ de todos os justos Cidadãos do Imperio. Tenha paciencia, Sr. Edictor, faça aparecer em o seo Diario esta minha carta, em testemunho da minha amizade, e adhesaõ á Sagrada Pessoa de S. M. I., á o Governo Constitucional, e a todos os bons Brasileiros.

O verdadeiro amigo do Povo.

Sr. Edictor

POis que! Tantos Matutos, e Sertanejos dando a sua taramelada nos periodicos, porque naõ me tocará a mim huma vez pela primeira? Que tem elles dito de extraordinario, que eu naõ poça outro tanto? Olhe, o Sertanejo Anciaõ, correspondente do Cruzeiro 30, eu o conheço; he meu vesinho quase junto (trinta legoas) Naõ façaó caso do que elle diz: he hum veterano sismatico, sebastianista, curador de cobras, e tem hum patoá, pelo qual jura de só morrer no dia. Tem huma prenda; he bom caçador de Maritacacas!

O Caipira, seu Correspondente no Diario 121: taõbem o conheço: ja assisti n'hum casamento em que elle foi Padrinho; é hum bello homem, jovial, e attilado, mas deixou o assumpto da sua carta em limpo: eu que naõ sou taõ fleumatico, depois que o li, e alguns Cruzeiros, disse comigo; naõ he assim meo Compadre!.... Sejaõ quem forem os homens, elles querem paõ para Maio, e lenha para Septembro! Deraõ-me engulhos os Cruzeiros, e resolvi fazer a Vm. esta carta, que daqui principia.

Eu le falo Sr. meu, com huns poucos de Cruzeiros na maõ; (que nas costas naõ os aguento) E' verdade que huma fracçaõ do partido Liberal do Brazil, degenerou por excessos de exaltaçaõ em Democratico; as suas revoluções porem, tem sido ephemeras, e os seus ultimos arrancos tem sido o completo delirio do frenesim; nunca o sistema democratico progredio no Brazil, porque em verdade nunca os seus extintos, ou deportados Corifeos, tiveraõ talento revolucionario, nem virtudes republicanas. Por outro lado, a grande massa Constitucional, ou o todo, do povo Brazileiro, oposeraó-lhe obstaculos insuperaves, tendo a sua

frente Hum IMPERADOR philantropo, e denodado, e os mais grados, e seuçatos da Naçaõ.

A experiencia pois, os reveses mortaes, e a bem merecida cençura, tem aniquilado essa desgraçada fracçaõ dissidente : ella cedeo o pomo para ja mais o poder desputar ; a sua maior, e milhor porçaõ, se acha hoje fundida na grande massa Constitucional, elles abriraõ os olhos á rasaõ, contemplaraõ as porpoções do Brasil, e voltaraõ a elle sinceramente. Deverà a Patria negar-lhe o seio ?

E' por concequencia huma groceira impolitica, é faxear a discordia, é hum insulto ao Sistema, sem novos factos caracteristicos, renovar a intriga questionando sobre opiniões ja passadas ; chovendo vituperios, e sarcásmos por taes, e taes factos sobre os quaes S. M. I. lançou hum veo de esquecimento eterno. Mas é isto o que vemos infilismente praticado pelo Cruzeiro, e Comp. elles naõ só bramem pelo ja passado, como arguen, e acusaõ novas machinações, novos ençaios, tudo o assombra ! Porém prova elle as suas asserções ? naõ. Huma, ou outra proposiçaõ erronea, e mesmo anti-Constitacional, emitida por algum Escriptor, prova que seja nassida de hum partido, ou facçaõ que trame contra o sistema, e contra S. M. I. ? naõ. As voserias indiscretas de alguns visionarios (os ultimos fragmentos) sem credito, sem talentos, e sem meios, poderaõ transtornar a ordem ? naõ ; pois o Governo que vigia como deve, tem forças, tem leis, e firmeza. Pois que á mais em Pernambuco ? . . . O fim do Cruzeiro é lançar sobre o partido Liberal-Monarchico-Conssitucional, todo o odioso daquella fracçaõ dissidente : atirando com destreza o pomo da discordia, entre a familia Pernambucana ; prevenindo a suspeita sobre os mesmos que milhor se tem condusido ; abrindo machiavelicamente o campo da intriga, e da Anarchia ! Oh ! Sr. Editor ! fassamos só esta reflexaõ : o Cruzeiro prega nos com éstasis, a obediencia á lei, e respeito as Authoridades, (bem) Diz elle outro tanto sobre a beneficencia, e recta administraçaõ das leis, que as Authoridades devem ao povo ? Dirá que isto entra na obrigaçaõ geral ; mas pergunto : aonde está a maior facilidade de faltar ; no povo que é sugeito, e castigado, ou na Authoridade sempre coberta pelo patronato ? (nós naõ clacificamos). Porque naõ fala com precisaõ, e denodo respeitoso, á todas as Classes ? Naõ foi esta a sua promessa magna no 1. ° N. ° ? Ainda naõ pôde sahir da Anarchia ? Ainda naõ politicou sobre os nossos negocios taõ complicados, ou naõ nascêo para isto ? Nada nos diz, fora de Pernambuco . . . que miseria ! Parece-me o Cruzeiro hum Periodico parcial, e suspeito : pertende com o florido de sua locuçaõ, devedir, e eludir, e dividir para destruir. Mocidade do Recife ! Eu sou Mulato . . . mas notai, que os agentes do Cruzeiro, *Nunca pertenceraõ á sociedade dos meritos* ; isto é : o seu merito, é ja terem meritos des do tempo em que se despresava, e aborrecia o merito.

Tal é Sr. Editor, o conceito que tenho feito dos Cruzeiros que hei lido : é mui pequena a minha esphera para entrar n'huma analise geral ; eu, pobre mulato ? Tenho dado o meo recado : queira perdoar meus erros, e galicismos, servindo-se do meu prestimo, e bons dezejos nesta Praça, e no meu mato le offereço a caza, o coraçaõ, e bons queijos.

Seu obediente Servo,

Lucio do Monte.

Avizos Particulares.

A Pessoa que anunciou no Diario de 12 do corrente querer allugar huma canôa com bom canoeiro, dirija-se a Boa-Vista, na Ponte Velha, caza de Joze Ferreira Cataõ, que elle lhe dirá a pessoa que a tem.

A pessoa que percisar de hum homem para caixeiro de Escriptorio, ou outro qualquer emprego : anuncie por este Diario para ser procurado ; advertindo que só exige o seu ordenado, sem mais outra qualquer condiçaõ.

A pessoa que anunciou no Diario N. ° 127 querer comprar huma escrava, moça, que soubesse cozer, engomar, e sem vicios, dirija-se a Pracinha do Livramento sobrado D. 21, 2. ° andar.

A pessoa que por engano tirou huma carta de nome Pedro Joze Ferreira, queira entregar na rua do Livramento, venda de Ignacio Texeira Coimbra D. 2 : e de hoje em diante se ficará chamando Pedro Joze Ferreira de Brito.

Pela Galera franceza " Minerva " chegada de Havre a 25 de Abril, veio huma caixa marcada PP. N. ° 1 carregada no Havre pelo Sr. Ed. Quesnel para entregar aqui ao Sr. Francisco J. Pereira Pinto, e como Em Ricou & Boilleau, consignatarios da dita Galera ignoraõ a moradia, ou mesmo quem seja este Sr., fazem publico que naõ aparecendo o dono, vender-se ha a dita caixa para pagamento do frete na forma costumada em semilhantes casos.

Li no seu Diario N. ° 119 de 2 do corrente Junho, nos avizos particulares, do theor seguinte — varias partes do Engenho Tibiri, na Ribeira de Unna, e as suas

respectivas rendas vencidas desde Maio de 1826 até Março de 1829, rs. 132,200 por anno em maõ da Rendeira, D. Ignacia Francisca Achioles, Senhora em parte do mesmo Engenho A: da Cruz N. ° 52 &c. Ora pela equivocaçaõ deste avizo pode haver duvidas para o futuro, e dano irreparavel em meu prejuizo: he do meu dever, e interesse previnillos, declarando: que as ditas rendas vencidas se contaõ desde Maio de 1821, até Maio de 1829, decurso de nove annos que prefaz a quantia, de rs. 1:189,800, como naõ duvido que poderia ser meu o engano; que no avizo remetido á Typografiia me ovildasse as eras; rogolhe queira inserir esta minha declaraçaõ, para a todo tempo constar o que é verdadeiro: e naõ possa aquelle servir de argumento á dita rendeira, sobre o todo de que me he devedora.

Manoel Joze Duarte.

Vende-se.

Hum molatinho, de idade 12 annos, proprio para page, e abil para qualquer officio que se lhe mande ensinar: na rua da Cadeia velha N. ° 59.

Huma morada de casa terrea, de pedra e cal, grande bastante, e com bom quintal, cõmodos suficientes, chãos proprios, cita na Freguezia de Iguarassú, da outra banda da Ponte: na Cidade de Olinda, Bica de S. Pedro Martir N. ° 12.

Trezentos palmos de terra no Atterro dos Affogados da parte do Már, perto das casas de Joze Gonçalves Pereira, foreiras a Camara de Olinda, o palmo 30 rs.: na rua da Cadeia do Recife N. ° 6.

Huma carteira para Escriptorio: na loja da esquina da Pracinha do Livramento de Joaõ Carlos Pereira de Burgos.

Huma rotula nova, de amarello já pintada, com os seus competentes postigos: na rua das Cruzes loja do Barbeiro Benedito: na mesma se achaõ cinco coartolas muito boas para guardar azeite de carrapato, tudo por preço cõmodo.

Deo entrada n' Alfandega o Brigue Inglez Belgrave, Capitaõ John Fleming, vindo de Liverpool, e manifesta o seguinte; Consignatarios Lowe Richardson e Companhia.

189	Caixas	282 Volumes de Fazendas
16	Bahús	
65	Fardos	
12	Barricas	

363	Barris	Manteiga
25	Caixas	Queijos
30	Caixas	Passas
1	Barril	
100	Bocetas	Figos
4	Prezuntos	
24	Fogões	Ferro
24	Portas	
3	Barricas	Ferragem
1	Caixa	
400	Caixas	Sabaõ
3	Ditas	Linhas de algodaõ
1	Dita	Papel
1	Dita	Pozes mineraes de Seidlitz
2	Barricas	Tintas

Dia 10 de Junho.

Noticias Maritimas.

Entradas.

Dia 15 do corrente. — Rio de Janeiro; 15 dias, Esc. Amizade, M. Christovaõ Henriques Andezei, equip. 9, em lastro, ao Mestre, passageiros para o Maranhaõ o Cego Joaquim da Cunha e 2 criados.

Sahidas:

Dia dito. — Serinhem; S. S. Antonio, M. Joze Marques, equip. 7, em lastro. — Una; S. S. Joze Triunfo, que tinha arribado a 7 do corrente. — Porto de Pedras; S. Estrella Matutina, M. Antonio Francisco Nunes, equip. 10, em lastro, passageiros Daniel Joze Oliveira, Joze Jorge Rodrigues, Joaquim Tavares de Mello e 1 escravo, Manoel Rodrigues da Silva, e Antonio Joze de Souza. — Ceará; B. General S. Paio, M. Boaventura Borges, equip. 18, carga agoardente, e assucar, passageiros Joaõ Pires Carneiro, Semiaõ Joze dos Reis, Antonio Felis, Angelo Bivilagua, Benedicto Joze dos Santos e 1 escravo, o Alferes Quartel Mestre Luiz Rodrigues Lamico e 1 escravo, — Jaraguá, Bahia, e Rio de Janeiro; Paq. N. I. Niger, Com. 1. ° Tenente Fernando Joze de S. Rita, passageiros o 2. ° Tenente de Armada Manoel Coelho Cintra 1 criado, e Alexandre Malancin. — Rio de Janeiro; F. N. I. Paraguassu, Com. o Capitaõ de Fragata Justino Xavier de Castro.

Pernambuco na Tipografia do Diario.